

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Prioridade 2 Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar na União

OE 2.1. Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam sustentáveis a longo prazo do ponto de vista ambiental

Objetivo da Medida:

Os apoios previstos no presente regime têm como finalidade promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura, melhorando o desempenho económico e ambiental das empresas aquícolas, garantindo a sustentabilidade e a segurança alimentares.

Indicadores

ID	Indicador	Unidade de medida
CR01	Capacidade de produção nova	toneladas/ano
CR03	Empresas criadas	entidades

Tipologia de Operações

São suscetíveis de apoio as operações que visem:

- a) Inovação nos produtos, nos processos e na organização das empresas aquícolas desenvolvidos pelas empresas ou desenvolvidos em copromoção, entre empresas e universidades e centros de investigação, que inclui o apoio aos seguintes investimentos:
 - i. Modernização dos meios de produção, para aumento da qualidade dos produtos e da capacidade de produção;
 - ii. Monitorização para maior controlo da qualidade do ambiente de produção;
 - iii. Redução do impacte da atividade no ambiente, designadamente na qualidade das águas marinhas, sobretudo no caso de explorações aquícolas offshore, de molde a salvaguardar o cumprimento dos objetivos preconizados pela Diretiva Quadro Estratégia Marinha;
 - iv. Redução da dependência do consumo de farinha e óleo de peixe;
 - v. Melhoria do bem-estar animal ou novos métodos de produção sustentáveis;
 - vi. Criação ou introdução no mercado de novas espécies aquícolas com um bom potencial de mercado;
 - vii. Investimentos produtivos na aquicultura, incluindo intervenções relacionadas com a eficiência energética, o uso de energias renováveis, a economia circular e a digitalização;

- viii. O desenvolvimento de estratégias de comercialização e internacionalização, incluindo as ações promocionais ou de prospeção desenvolvimento de produto.
- b) Constituição de start-ups na aquicultura, ou de iniciativas de empreendedorismo jovem, que tenham como finalidade iniciar a produção aquícola ou que permitam a conversão de produções existentes para produções de aquicultura biológica;
- c) Investimentos empresariais que reduzam os impactes das atividades de aquicultura no meio ambiente, em particular a nível da prevenção da poluição e contaminação da água, redução e otimização dos resíduos, ou de eficiência energética ou promoção de uma economia circular;
- d) Construção de novas maternidades, unidades de produção aquícola ou de estabelecimentos conexos, construção ou modernização de unidades de acondicionamento e embalagem, quando integradas em estabelecimentos aquícolas, e instalação ou melhoramento de zonas de transposição de moluscos bivalves vivos;
- e) Investimentos para a diversificação da produção aquícola e das espécies cultivadas, designadamente, inerentes a cultura de macroalgas e microalgas (organismos sequestradores de carbono e compostos azotados) e a culturas multitróficas que associem diferentes tipos de organismos (peixes, bivalves e algas), minimizando o impacto no ambiente da administração de alimento;
- f) Investimentos de modernização de unidades de produção aquícola ou estabelecimentos conexos, incluindo a melhoria das condições de trabalho e de segurança dos trabalhadores aquícolas, a melhoria da qualidade dos produtos por aplicação de técnicas de manuseio adequadas e a introdução de novas tecnologias que visem a digitalização do processo produtivo, podendo incluir a adoção de mecanismos de *Enterprise Resources Planning* (ERP);
- g) Investimentos de descarbonização, que passem pela construção ou modernização de embarcações de apoio à atividade aquícola e que incentivem o uso de energias renováveis;
- h) Apoio à promoção da saúde e o bem-estar dos animais, incluindo a aquisição de equipamentos destinados a proteger as explorações contra os predadores selvagens;
- i) Requalificação de tanques naturais ou artificiais utilizados para a aquicultura, através da remoção do limo e sedimentos, ou investimentos destinados a impedir o depósito do limo e sedimentos ou de requalificação/reconversão de antigas marinhas de sal com vista ao desenvolvimento da atividade aquícola;
- j) Investimentos em sistemas de recirculação fechados, minimizando a utilização de água e promovendo a eficiência energética através do controlo de temperaturas e fazendo uso da produção de energia a partir de energias renováveis;
- k) Investimentos em processos de certificação.

Tipologia de Beneficiários

Empresas que exerçam a sua atividade numa das seguintes CAE

Empresas Aquícolas	
Subclasse	Designação
0321	Aquicultura em águas salgadas e salobras
0322	Aquicultura em águas doces
Estabelecimentos conexos – Centros de Depuração e/ ou Expedição	
Subclasse	Designação
46381	Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos

Critérios de Seleção

1. As candidaturas são analisadas de acordo com os critérios gerais de elegibilidade fixados nos artigos (...) do Decreto-Lei n.º (...)/2023, de (...), os critérios específicos de elegibilidade constantes do regulamento (...) e os critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa e incorporados no aviso de abertura de candidaturas.

2. As candidaturas são avaliadas por aplicação dos critérios de seleção através do indicador de Mérito do Projeto e a operação será selecionada desde que a avaliação de mérito seja superior à pontuação mínima fixada no Aviso de abertura, que não poderá ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final (50 pontos).

3. As candidaturas são ainda avaliadas de acordo com o seu mérito relativo que resulta da comparação do mérito do projeto com o mérito das demais candidaturas através da hierarquização por ordem de pontuação, caso a dotação orçamental prevista no aviso de apresentação de candidaturas se revele insuficiente para abranger as operações suscetíveis de seleção.

4. Em caso de igualdade pontual, o critério de desempate é o da pontuação obtida no critério de seleção relativo à apreciação estratégica. Mantendo-se o empate usa-se a data de apresentação da candidatura prevalecendo as que tenham sido primeiramente apresentadas.

5. A classificação da candidatura é atribuída numa escala de 1 a 100 pontos, por agregação das classificações de cada critério.

6. O mérito do projeto (MP), resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$MP = 0,4 \times AT + 0,6 \times AE$$

Em que:

MP = pontuação final; AT = apreciação técnica; AE = apreciação estratégica

6.1 Na AT é avaliada a valia financeira do investimento a realizar, através do valor da Taxa Interna de Rendibilidade em relação à REFI.

Na AE é avaliado o mérito da operação através de pontuação dos efeitos esperados do projeto na competitividade da empresa, na eficiência e descarbonização e na economia nacional.

6.2 A pontuação da AT e da AE pode atingir um máximo de 100 pontos, sendo que nenhuma operação pode ser selecionada caso um destes critérios obtenha uma pontuação inferior a 50 pontos.

6.3 A AT e a AE são calculadas da seguinte forma:

6.3.1 A AT é pontuada de 0 a 100 pontos de acordo com a taxa interna de rendibilidade (TIR) da operação sendo pontuada de acordo com a seguinte tabela:

TIR	Pontuação
$TIR < REFI$	0
$TIR = REFI$	50
$REFI < TIR \leq REFI + 2$	65
$REFI + 2 < TIR \leq REFI + 4$	80
$TIR > REFI + 4$	100

A REFI é a taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu em vigor no 1.º dia útil de cada mês correspondente à apresentação ou reformulação da candidatura

6.4.2 A AE é efetuada de acordo com as seguintes alíneas, podendo atingir um máximo de 100 pontos:

- a) Pontuação relativa à dimensão da empresa
- Start up ou spin-off — 50 pontos;
 - Micro e pequena empresa — 40 pontos;
 - Média empresa — 30 pontos;
 - Grande empresa — 20 pontos.

Esta pontuação de base, em função da dimensão da empresa, pode ser ajustada em sede de Aviso, caso o Aviso apenas se dirija a uma tipologia específica de investimentos (ex. eficiência energética) de modo a ser possível alcançar a pontuação mínima e a pontuação máxima. Porém, em sede de Aviso não pode ser alterada a graduação ora apresentada, sendo progressivamente reduzida a pontuação em função da maior dimensão da empresa.

- b) À pontuação prevista na alínea anterior acrescem as seguintes majorações que são atribuídas sempre que a operação preveja intervenções relacionadas com o parâmetro em causa:

Efeito do projeto na	Parâmetros	10 pontos	6 pontos
Competitividade da empresa	Diversificação da oferta	O projeto dá lugar à introdução de uma nova espécie na atividade da empresa	
	Qualificação da gestão	O projeto prevê a realização de ações de formação dirigidas à melhoria das competências profissionais em matéria de gestão empresarial	O projeto prevê a realização de investimentos que melhorem as condições de trabalho dos seus profissionais (investimentos em áreas sociais - dentro da unidade produtiva- ou em climatização)
Eficiência e descarbonização	Eficiência no uso de recursos	O projeto prevê investimentos que aumentem a eficiência no uso de recursos naturais (ex. água, nomeadamente através de RAS) ou que reduzam a poluição.	O projeto prevê investimentos que reduzem os impactes negativos no ambiente gerados pela atividade
		O projeto prevê investimentos relativos à reutilização de desperdícios gerados na própria empresa	
		O projeto envolve o investimento em “Áreas identificadas no Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT), com uso das mesmas para a produção aquícola com utilização de processos produtivos e de espécies autóctones, que promovam a melhoria dos ecossistemas envolventes	
	Digitalização	O projeto prevê investimentos relativos à digitalização do processo produtivo (entendendo-se a produção como incluindo a comercialização, podendo envolver quer os fornecedores quer os clientes através do comércio on-line)	O projeto prevê investimentos relativos à digitalização em qualquer uma das restantes áreas da empresa
Descarbonização	O projeto prevê investimentos tendo em vista a	O projeto prevê a realização de outros	

		descarbonização, nomeadamente com a construção de embarcação de apoio energeticamente sustentável ou a adaptação de embarcação de apoio existente no sentido da sua conversão energética, utilizando fontes menos poluentes	investimentos que promovem o uso de energias renováveis (ex painéis solares)
Economia	Reforço da segurança alimentar	Aumento em 20% ou mais da capacidade de produção da empresa face ao pré-projeto	Aumento em mais de 10% e menos de 20% da capacidade de produção face ao pré-projeto
		O projeto prevê investimentos que melhoram o bem-estar animal	
		O projeto envolve a conversão de métodos de aquicultura convencional para aquicultura biológica ou multitrófica	
	Redução da dependência de matérias-primas	O projeto prevê a construção de maternidade	O projeto prevê a construção de berçário
	Dinamização das exportações	Após a realização do projeto a produção global prevista destina-se em 40%, ou mais, à exportação	Após a realização do projeto a produção global prevista destina-se pelo menos em 10% até 40%, à exportação
	Diversificação dos mercados internacionais	Diversificação dos mercados internacionais de destino (mais de um novo país de destino no mercado internacional ou um país de destino que não integre a lista dos principais países de destino das exportações portuguesas) *	Diversificação dos mercados internacionais de destino (um novo país de destino no mercado internacional)

À pontuação desta tabela acrescem 10 p.p. caso se trate de introduzir inovação a nível da empresa

* aferido com base no Relatório Anual do INE - Estatísticas da Pesca – disponível em www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESTipo=ea&PUBLICACOEScolecção=107656&selTab=tab0&xlang=pt